



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 149 / 2020 - COBIQ (12.38)

Nº do Protocolo: 23122.022776/2020-51

Divinópolis-MG, 30 de novembro de 2020.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e dois minutos, reuniram-se os membros do colegiado do curso de Bioquímica do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, de forma remota, utilizando o link de acesso: "meet.google.com/rmv-siup-mgy", conforme autorizado pela Portaria nº 010/UFSJ/PROEN, de 03 de junho de 2020 em seu artigo 2º, inciso 2.14. Esta reunião foi presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias, para cumprir a seguinte **pauta**: **1)** Aprovação da ata da 111ª reunião ordinária, de 19 de outubro de 2020; **2)** Análise da Decisão *Ad Referendum* nº 05/2020 de 29 de outubro de 2020 que aprovou as solicitações recebidas dos docentes que ministram aulas no Curso de Bioquímica/ CCO para a aquisição de material bibliográfico; **3)** Análise de Requerimento de discente; **4)** Análise da oferta de UC's para o 2º Período Emergencial que ocorrerá de 25/01/2021 a 17/04/2021 e definição das UC's que serão ministradas; **5)** Outros assuntos. Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Gisele Cristina Rabelo Silva e Letícia Fernandes de Oliveira, a representante discente Isabela Brécia Soares de Souza e a assistente da coordenação Isabel Cristina Faria. Dando início à reunião a professora Telma agradeceu a presença de todos e informou que a realização desta reunião extraordinária foi necessária para decidir sobre requerimento recebido de discente e em virtude do prazo para os trâmites da preparação do 2º Período Emergencial Remoto. Informou também que na pauta da convocação para esta reunião, por um equívoco, no ponto 2 consta apenas a análise da decisão *Ad Referendum* nº 05/2020, mas que o colegiado deve analisar também a decisão *Ad Referendum* nº 04/2020, de 20/10/2020. Todos os membros do colegiado concordaram com a inclusão deste último. Iniciando a pauta, no ponto **1** a ata da 111ª reunião ordinária foi aprovada por todos os membros conectados. A professora Telma ressaltou que esta ata será registrada no SIPAC e os membros docentes deste colegiado poderão fazer a assinatura eletrônica via sistema e a assinatura pela representante discente será da forma tradicional, na ata impressa, somente após o restabelecimento das atividades presenciais na UFSJ. Passando ao ponto **2**, a professora Telma informou sobre a necessidade da análise da decisão *Ad Referendum* nº 04/2020, de 20/10/2020, que autorizou a quebra de pré-requisito para que os discentes possam cursar o Trabalho de Conclusão de Curso Estágio Supervisionado do Curso de Bioquímica, a seguir transcrita: "**DECISÃO AD REFERENDUM Nº 04/2020. A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando: - que com a suspensão das atividades presenciais em virtude da pandemia da doença COVID-19 desde março de 2020 e com o oferecimento de unidades curriculares de forma remota a partir de setembro de 2020 no 1º Período Emergencial alguns discentes tiveram as suas cargas horárias cursadas reduzidas, o que poderá acarretar um grande atraso na conclusão do curso; - que a próxima reunião ordinária do Colegiado do Curso de Bioquímica está agendada para o dia 23 de novembro de 2020; RESOLVE: Autorizar a quebra de pré-requisito para que os discentes possam cursar o Trabalho de Conclusão de Curso Estágio Supervisionado do Curso de Bioquímica, desde que tenham cursado no mínimo 2.500 horas, considerando-se neste cômputo a carga horária das UC's em que estão inscritos no 1º Período Emergencial. Divinópolis, 20 de outubro de 2020**". **O colegiado decidiu aprovar a decisão Ad Referendum nº 04/2020.** Em seguida a professora Telma apresentou para análise a decisão *Ad Referendum* nº 05/2020 de 29 de outubro de 2020 que aprovou as solicitações recebidas dos docentes que ministram aulas no Curso de

Bioquímica/ CCO para a aquisição de material bibliográfico a seguir transcrita: *"DECISÃO AD REFERENDUM Nº 05/2020. A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando: - o EDITAL 001/2020/UFSJ/PROEN/DIBIB, de 20 de outubro de 2020, para aquisição de material bibliográfico cuja data final para o envio das propostas é 04 de novembro de 2020; - a resposta afirmativa recebida via e-mail em 20 de outubro de 2020 da DIBIB à consulta da coordenação do Curso de Bioquímica sobre a possibilidade de aprovação do Colegiado deste curso ocorrer via Decisão Ad Referendum; - que a próxima reunião ordinária do Colegiado do Curso de Bioquímica está agendada para o dia 23 de novembro de 2020; RESOLVE: Aprovar as solicitações recebidas dos docentes que ministram aulas no Curso de Bioquímica/ CCO para a aquisição de material bibliográfico. Divinópolis, 29 de outubro de 2020".*

O colegiado decidiu aprovar a decisão Ad Referendum nº 05/2020. Passando ao ponto 3, a professora Telma informou sobre o Requerimento Eletrônico nº 103.021/2020, de 03/11/2020 em que o discente ingressante no curso no semestre 2020/1 solicitou Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) no período de 03/11/2020 a 03/03/2021 e apresentou um Relatório Médico como documento comprobatório. Como este discente havia consultado a coordenação do curso sobre a apresentação de atestados e laudos médicos, a coordenação solicitou à PROEN orientações sobre a viabilidade do Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) durante os Períodos Emergenciais Remotos. A resposta foi enviada pela DICON da sede, a quem a PROEN encaminhou o questionamento da coordenação para uma resposta técnica, a seguir transcrita: *"Já estamos passando por um período em regime especial de estudos, com características comuns ao regime especial de estudos previsto em lei. O discente ou seu representante legal deve solicitar o regime especial de estudos, entrando com toda documentação necessária, que comprove seu estado. Se o discente não possui condições de acompanhar as atividades do semestre em regime remoto especial, é necessário verificar se os docentes conseguem elaborar um plano de trabalho diferenciado para este discente e, caso isso não seja viável, verificar a possibilidade de, em caráter excepcional, ser concedido a este discente a possibilidade de excluir as disciplinas em andamento e o trancamento neste semestre"*. Após ponderações o colegiado decidiu emitir a seguinte decisão em resposta ao requerimento: Após consulta à PROEN e diante das orientações recebidas da DICON da sede, o Colegiado analisou a situação e decidiu informar ao discente que entende as peculiaridades desta situação, mas que as condições vivenciadas no Período Emergencial Remoto são muito parecidas com as do Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) e que o Período Emergencial Remoto prevê ainda a possibilidade de exclusão de disciplinas a qualquer momento (o que não é possível numa condição normal de aulas presenciais). **Diante disso o colegiado indeferiu a solicitação de Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) durante o Período Emergencial Remoto e sugere que o discente faça a exclusão de algumas disciplinas nas quais está inscrito, fazendo apenas as disciplinas que esteja conseguindo acompanhar ou até mesmo a exclusão de todas as disciplinas do 1º Período Emergencial Remoto, pois a própria Resolução do CONEP/UFSJ nº 007, de 03/08/2020 prevê esta possibilidade. Ciente das peculiaridades desta situação a coordenadora do curso e o colegiado colocaram-se à disposição para orientar posteriormente este discente sobre a montagem da sua grade horária ao longo do curso, visando a sua melhor adaptação.** A professora relatou ainda sobre outro caso de discente que enviou e-mail com Atestado Médico à coordenação mas não chegou a fazer o Requerimento Eletrônico, como havia sido orientada a fazer. **O colegiado decidiu que em todos os pedidos de Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) durante o Período Emergencial Remoto a resposta seja: "orientar aos discentes que por motivos de saúde estejam impossibilitados de cursar as disciplinas do Período Emergencial Remoto façam a exclusão das disciplinas nas quais estão inscritos, fazendo apenas as disciplinas que estejam conseguindo acompanhar ou até mesmo a exclusão de todas as disciplinas do 1º Período Emergencial Remoto, pois a própria Resolução do CONEP/UFSJ nº 007, de 03/08/2020 prevê esta possibilidade. Ciente das peculiaridades da situação a coordenadora do curso e o colegiado colocaram-se à disposição para orientar posteriormente os discentes sobre a montagem da sua grade horária ao longo do curso, visando a sua melhor adaptação"**. Passando ao ponto 4, a professora Telma narrou ao colegiado sobre as repostas recebidas dos GAD's sobre a oferta de unidades curriculares no 2º Período Emergencial Remoto para o curso de Bioquímica, no período de 25/01 a 17/04/2021 e os planos de ensino, cujos documentos já haviam sido compartilhados com todos os membros do colegiado para análise prévia. O colegiado decidiu ofertar todas as disciplinas no período emergencial cadastradas como optativas e com a designação "PE" - Período Emergencial na frente do seu nome e todas constando como teóricas e a carga horária de acordo com a proposta do professor, podendo haver redução da carga horária e do conteúdo preservando-se um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) em relação à disciplina original do curso, com a equivalência entre estas e as disciplinas obrigatórias e ou optativas que já existiam no curso, da mesma forma como

ocorreu no 1º PE. Em seguida a professora Telma apresentou as disciplinas a serem ofertadas no 2º período emergencial. O colegiado decidiu aprovar a oferta das seguintes disciplinas para o 2º Período Emergencial Remoto: - **Anatomia Humana-PE: 65 vagas;** - **Embrriologia Básica-PE: 50 vagas;** - **Química Fundamental-PE: 60 vagas;** - **Química Fundamental Experimental-PE: 60 vagas;** - **Química Orgânica I-PE: 60 vagas;** - **História e Sociologia da Ciência-PE: 60 vagas;** - **Morfologia II-PE: 50 vagas;** - **Estatística-PE: 50 vagas;** - **Química Orgânica Experimental I-PE: 60 vagas;** - **Química Orgânica II-PE: 60 vagas;** - **Genética-PE: 120 vagas;** - **Cálculo I-PE: 98 vagas;** - **Química Analítica I-PE: 60 vagas;** - **Química Analítica II-PE: 60 vagas;** - **Metodologia e Epistemologia da Ciência-PE: 60 vagas;** - **Bioquímica de Carboidratos e Lipídeos-PE: 60 vagas;** - **Física-PE: 50 vagas;** - **Cálculo II-PE: 50 vagas;** - **Bioquímica de Proteínas-PE: 60 vagas;** - **Química Orgânica Experimental II-PE: 60 vagas;** - **Métodos Espectrométricos-PE: 60 vagas;** - **Prática de Espectroscopia-PE: 60 vagas;** - **Físico-Química I-PE: 60 vagas;** - **Fundamentos de Fisiologia Humana-PE: 60 vagas;** - **Ética e Bioética-PE: 60 vagas;** - **Biologia Molecular-PE: 50 vagas;** - **Enzimologia-PE: 60 vagas;** - **Bioquímica Celular-PE: 60 vagas;** - **Práticas em Bioquímica I-PE: 60 vagas;** - **Físico-Química II-PE: 60 vagas;** - **Microbiologia-PE: 30 vagas;** - **Fundamentos de Cultura de Células e Tecidos de Mamíferos-PE: 100 vagas;** - **Bioquímica Metabólica-PE: 60 vagas;** - **Práticas em Biologia Molecular-PE: 25 vagas;** - **Desenho Técnico-PE: 30 vagas;** - **Práticas em Bioquímica Analítica-PE: 60 vagas;** - **Bioinformática-PE: 25 vagas;** - **Princípios de Bioquímica Fisiológica-PE: 60 vagas;** - **Biotecnologia Aplicada à Saúde-PE: 60 vagas;** - **Biotecnologia de Microrganismos-PE: 60 vagas;** - **Práticas em Bioquímica Metabólica-PE: 60 vagas;** - **Imunologia Básica-PE: 60 vagas;** - **Fenômenos de Transporte I-PE: 50 vagas;** - **Processos Biotecnológicos Industriais-PE: 60 vagas;** - **Tecnologia em Vacinas e Terapia Gênica-PE: 50 vagas;** - **Operações Unitárias-PE: 50 vagas;** - **Fenômenos de Transporte II-PE: 50 vagas;** - **Bromatologia e Análise de Alimentos-PE: 15 vagas;** - **Felicidade-PE: 15 vagas;** - **Meio Ambiente e Saúde-PE: 20 vagas;** - **Toxicologia-PE: 05 vagas;** - **Análises Toxicológicas-PE: 05 vagas.** Em relação ao horário, a professora Telma informou que procurou manter os mesmos horários das aulas equivalentes do 1º Período Emergencial Remoto, no entanto foram realizadas algumas alterações a pedido dos docentes ou previamente acordadas com estes. O Colegiado aprovou o horário das aulas síncronas para o 2º período emergencial que ocorrerá de 25/01/2021 a 17/04/2021. Em seguida o colegiado decidiu que a carga horária máxima que o discente poderá cursar no 2º período emergencial será de 432 horas. O colegiado aprovou também os Planos de Ensino das UC's propostas para o 2º Período Emergencial. Encerrada a pauta, a professora Telma narrou ao colegiado, a título de **informe**, sobre o relato de docente sobre o seu descontentamento com a postura e conduta de alguns discentes no 1º ERE - 2020 e a representante discente Isabela também informou sobre relatos de discentes sobre situações análogas e a conduta de alguns docentes no mesmo período. **Após ponderações o colegiado decidiu elaborar posteriormente um documento a ser enviado aos docentes e discentes do curso com orientações sobre questões que devem ser levadas em consideração durante os períodos emergenciais remotos.** Encerrados todos os assuntos o Colegiado decidiu **alterar a data já definida para a próxima reunião ordinária** em virtude da participação da professora Gisele em reunião do CONSU agendada para o mesmo horário. **Ficou definido que a próxima reunião ordinária deverá ocorrer no dia trinta de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos por via remota**, em link a ser enviado anteriormente à sua realização. A reunião encerrou-se às quinze horas e quarenta e três minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Divinópolis, seis de novembro de dois mil e vinte.

ASSINATURA DOS PARTICIPANTES: Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Gisele Cristina Rabelo Silva, Letícia Fernandes de Oliveira, Isabela Brécia Soares de Sousa, Isabel Cristina Faria.

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 09:26) (Assinado digitalmente em 01/12/2020 08:40)

FABIO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1680474

GISELE CRISTINA RABELO SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1871772

(Assinado digitalmente em 30/11/2020 11:30) (Assinado digitalmente em 01/12/2020 09:11)

ISABEL CRISTINA FARIA

LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COBIQ (12.38)
Matrícula: 1616888

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1889198

(Assinado digitalmente em 02/12/2020 08:31) **(Assinado digitalmente em 01/12/2020 09:26)**
TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR DOS SANTOS
COBIQ (12.38) VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
Matrícula: 2045083 COBIQ (12.38)
Matrícula: 1672864

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **149**, ano:
2020, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **30/11/2020** e o
código de verificação: **2bf64d0b44**